



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 094/2003

**APOSENTA A PEDIDO O SERVIDOR SILVINO BIDO DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, letra b, § 3º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 233/93, Art. 192, Inc. III, letra “d”, Lei Municipal nº 508/2000, Arts. 26 e 36, e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 2075/2003, de 25/09/2003;
- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentado, a pedido, voluntariamente por tempo de contribuição e implemento de idade, a partir de 20/10/2003, o Senhor SILVINO BIDO, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.219.355-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 916.580.719-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

I – Considerando que o referido servidor encontra-se na referência VI, do Anexo II – Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 271,61 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento), totaliza o vencimento em R\$ 304,20 (trezentos e quatro reais e vinte centavos).

II - Tendo em vista que o cálculo de provento mensal atingiu 37,14% do valor da remuneração do Servidor, que corresponde a R\$ 126,54 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) fica garantido o que dispõe nos artigos 7º, Inc. VII e 201, § 2º da Constituição Federal c/c o artigo 197 da Lei nº 233/93 e artigo 74 da Lei nº 508/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8616
Data, 29 / 10 / 03
3
O FUNCIONÁRIO